

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 06 . DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Semana de Valorização da Vida Animal no Município de Carlos Barbosa, prevê ações de conscientização, e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização da Vida Animal no Município de Carlos Barbosa, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover o respeito e zelo aos animais, um convívio harmonioso com os mesmos e ao controle populacional e de zoonoses.

Art. 2º Fica firmado o dia 04 de outubro o Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais.

Art. 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais e nacionais, de caráter público ou privado, objetivando possibilitar projetos e campanhas estimulando o bem-estar animal.

Art. 4º Durante a Semana de Valorização da Vida Animal deverão acontecer práticas de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de palestras, material audiovisual e atividades lúdicas, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos. Também deverá ocorrer uma feira de adoção nesta semana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS da cidade que lutam em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Carlos Barbosa.

Em números, só no ano de 2020, a Associação Barbosense de Proteção aos Animais - ABAPA - resgatou o expressivo número de 103 cães e 50 gatos. Além disso, no mesmo período, a organização também realizou mais de 100 castrações apenas com as verbas oriundas do município. Outro ponto importante a salientar no trabalho da ABAPA é que, anualmente, é investido na saúde dos animais, um valor 3 vezes maior que o destinado pela Prefeitura Municipal.

Através da Semana de Valorização da Vida Animal no Município de Carlos Barbosa e do Dia Municipal de Valorização à Vida Animal, o Poder Público Municipal poderá, nas suas esferas, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em parceria com os munícipes, trabalhar de forma mais ativa na conscientização da população barbosense no que tange a proteção, cuidados, orientações, feira de adoção, cadastro para castração, além demais ações e programas que promovam uma vida digna aos animais domésticos que, atualmente, já são integrantes extremamente presentes no convívio humano e familiar nos lares da nossa cidade.

Junto com os eventos realizados na Semana de Valorização da Vida Animal, fica determinado o dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis, protetor dos animais, o Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais.

O presente projeto de lei tem o intuito de orientar e disseminar informações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, Grupos independentes de Proteção e ONGS, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover



eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), Estadual (Lei Nº 11.915 de 21 de maio 2003)

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.



Lucilene Marchi

Vereador Proponente